

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIDAL RAMOS - SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2018

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Abre inscrições para o Concurso Público para os cargos elencados no Anexo I, parte integrante deste edital, em conformidade com a 1.760/2011, de 1 de abril de 2011 e demais regras estabelecidas no presente Edital.

1. DO CARGO E DAS VAGAS

1.1. O candidato concorrerá às vagas do cargo constante no Anexo I deste Edital, com função/área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/habilitação descritos no mesmo.

1.2. O candidato que integrar o cadastro de reserva deverá manter seu endereço atualizado junto a Secretaria da Câmara de Vereadores dos Município de Vidal Ramos, durante todo o período de validade do Concurso Público, sob pena de perda da classificação.

2. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1. São reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo oferecido, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, na forma do artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2. Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.

2.3. O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos dos itens 3.3 e 3.4 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **09.11.2018 à 09.12.2018**, via *internet*, pelo sítio ***click.listaeditais.com.br***.

3.2. O candidato deverá:

3.2.1. Preencher integralmente o requerimento de inscrição e enviá-lo via *internet*;

3.2.2. Imprimir o boleto bancário;

3.2.3. Efetuar o pagamento da inscrição, de acordo com o valor previsto no item 4 deste Edital, utilizando o boleto bancário, até o dia **10.12.2018**, em qualquer agência bancária do território nacional, observados os horários de funcionamento das mesmas.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIDAL RAMOS - SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2018

3.3. O candidato portador de necessidades especiais deverá, após viabilizar os procedimentos do item 3.2 deste Edital, e antes de encerrado o prazo para as inscrições:

3.3.1. Enviar por Sedex para o Endereço Avenida Jorge Lacerda, 547, Vidal Ramos, aos cuidados da comissão organizadora do Concurso Público:

3.3.1.1 Atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, e a provável causa da mesma, para C

3.3.1.2. Anexo V deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém:

- a) declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo;
- b) declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;
- c) as condições de que necessita para realizar a prova.

3.4 A avaliação e verificação, por equipe multiprofissional prevista no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração, somente antecederá à posse, se o candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais (deficiente) for aprovado neste certame. Esta verificação avaliará se a deficiência do candidato, constante do Laudo Médico, é compatível com as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e se consta dentre aquelas previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações.

3.5. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.5.1 Será considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadra nas seguintes categorias, segundo o artigo 4º da Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a) de 25 a 40 decibéis - db - surdez leve;
- b) de 41 a 55 - db - surdez moderada;
- c) de 56 a 70 - db - surdez acentuada;
- d) de 71 a 90 - db - surdez severa;
- e) acima de 91 - db - surdez profunda; e

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIDAL RAMOS - SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2018

f) anacusia;

III - deficiência visual - acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

3.6. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da inscrição, conforme item 3.2.2 e 3.2.3 deste Edital.

3.7. Terá a inscrição cancelada, o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição da maneira prevista nos itens 3.2.2 e 3.2.3.

3.7.1. O Município não efetuará a devolução do valor de inscrição paga após o decurso do prazo previsto no item 3.2.3 e, também, não efetuará reembolso em qualquer outra hipótese.

3.8. O Município e a Empresa Click Soluções não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *Internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado no item 3.2.2 deste Edital.

3.9. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.10. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas as exigências, no dia **12.12.2018** o presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público publicará o rol dos inscritos, na forma disposta no item 10.1 deste Edital.

3.12. No dia **17.12.2018**, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Vidal Ramos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIDAL RAMOS - SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2018

4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

4.1. R\$ 100,00 (cem reais).

5. DA PROVA

5.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas – Anexos II e III deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

5.2. **Prova Escrita (PE)** objetiva, de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter **classificatório e eliminatório**, a ser aplicada para todos os candidatos.

5.2.1. A prova escrita terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, utilizando-se 2 (dois) decimais após a vírgula.

5.2.2. Serão considerados aprovados na Prova Escrita todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **5,00 (cinco)**.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. **A prova escrita será realizada no dia 13.01.2019**, com duração máxima de 3 horas e duração mínima de 1 hora, em local e horário a ser divulgado na Homologação dos Inscritos no dia 17.12.2018.

6.2. A realização da prova escrita dar-se-á conforme disposto no Anexo IV deste Edital.

6.3. Os gabaritos das provas escritas serão disponibilizados via *internet*, no sítio ***click.listaeditais.com.br***, e nos locais previstos no item 10.1 deste Edital, no dia **13.01.2019 após as 18h**.

6.4. No dia **23.01.2019**, a Comissão Coordenadora do Concurso Público publicará o gabarito definitivo.

6.5. O conteúdo programático da prova escrita está descrito no Anexo III.

6.6. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

6.6.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

6.6.2. que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;

6.6.3. que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIDAL RAMOS - SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2018

6.6.4. que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Gerais/Atualidades;

6.6.5. que tiver maior idade;

6.6.6. que possuir maior número de dependentes.

6.7. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência, na forma do item 10.1 deste Edital.

6.8. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 6.1, implicará sua desclassificação do Concurso Público.

6.9. No dia **23.01.2019** será publicado as notas da prova escrita e classificação provisória.

6.10. A lista de classificação homologada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vidal Ramos será publicada no dia **30.01.2019**, nos locais previstos no item 10.1 deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

7.1.1. do presente Edital;

7.1.2. do não deferimento do pedido de inscrição;

7.1.3. da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

7.1.4. da nota da prova escrita;

7.1.5. da classificação provisória

7.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolado no Setor de Protocolo Geral, na Câmara Municipal de Vereadores de Vidal Ramos.

7.3. Os demais recursos deverão ser feitos através da área do candidato, disponível no sítio ***click.listaeditais.com.br***.

7.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

8. DOS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO

8.1. ser brasileiro;

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIDAL RAMOS - SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2018

- 8.2. estar no gozo dos seus direitos políticos;
- 8.3. estar quites com as obrigações militares;
- 8.4. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 8.5. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 8.6. comprovar ter boa saúde física e mental; e
- 8.7. declarar sob as penas da lei, não estar no exercício de outro cargo público cuja acumulação a lei não permita.
- 8.8. Apresentar os seguintes documentos, com cópia legível, acompanhada de original, quando for o caso:
 - a) Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - b) Carteira de Identidade;
 - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - d) Título de Eleitor;
 - e) Certidão relativa à quitação eleitoral;
 - f) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
 - g) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
 - h) Certidão de Nascimento dos filhos;
 - i) Carteira de trabalho (se tiver) e PIS/PASEP (frente e verso);
 - j) Número da conta-corrente;
 - k) Comprovante de endereço e telefone, atualizados;
 - l) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares.
 - m) Declaração de bens e valores atualizada
 - n) Declaração que possui ou não, vínculo público em outra entidade (art. 37 da CF)
 - o) Declaração se recebe ou não, pensão, proventos ou algum tipo de auxílio da Previdência Social.
 - p) Registro no Conselho, quando exigido na lei.
 - q) Tipagem Sangüínea
 - r) Certidão Antecedentes Criminais
 - s) Demais documentos constante no Anexo IV.

9. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, com possibilidade de ser prorrogado por igual período.

9.2. A aprovação neste Concurso Público não caracterizará direito à nomeação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova escrita, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Concurso Público,

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIDAL RAMOS - SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2018

serão publicados no mural interno da Prefeitura Municipal, no mural interno da Câmara de Vereadores e no seguinte sítio: click.listaeditais.com.br.

10.2. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em retificação ou aviso a ser publicado.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Executora.

10.4. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

10.4.1. Anexo I – Cargo / carga horaria / habilitação exigida / numero de vagas e vencimento:

10.4.2 Anexo II – Atribuições do Cargo;

10.4.3. Anexo III – Conteúdo Programático da Prova Escrita.

10.4.4. Anexo IV – Normas para realização da Prova Escrita;

10.4.5. Anexo V – Declaração para candidatos portadores de necessidades especiais

10.4.6. Anexo VI - Cronograma

Câmara Municipal de Vereadores de Vidal Ramos, 05 de novembro de 2018.

JUARÊZ KUHNEN

Presidente da Câmara Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIDAL RAMOS - SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2018
ANEXO I

QUADRO DE CARGO, CARGA HORARIA, HABILITAÇÃO, VAGAS E VENCIMENTO

Cargo	Carga Horária Semanal	Habilitação Mínima	Vagas	Vagas PNE	Vencimento
CONTADOR	20h	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	01	-	R\$ 2.720,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIDAL RAMOS - SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2018

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo	Atribuições
Contador	<ul style="list-style-type: none">➤ Planejar e operar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades➤ administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;➤ Supervisionar e operar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado;➤ Controlar, participar e operar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;➤ Proceder e/ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços;➤ Supervisionar e operacionalizar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, e/ou participar destes trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes;➤ Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição;➤ Preparar relatórios e outros documentos, segundo a legislação que rege a matéria;➤ Assessorar a administração em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores.➤ Executar outras atividades correlatas ou complementares determinadas pela chefia imediata.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIDAL RAMOS - SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2018

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

1. LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de Textos - Língua escrita objetiva e suas formas; Fonética e Fonologia, Morfologia, Ortografia, classe estrutura e formação de palavras, frase, oração, período, pontuação, derivação e composição, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, artigo, numerais, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, o período e sua construção, sujeito, predicado, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, acentuação gráfica, figuras de sintaxe, figuras de linguagem, noções de versificação, literatura brasileira. Gêneros literários e discursivos.

2. CONHECIMENTOS GERAIS:

Atualidades, Cultura, Cinema, Generalidades e conceitos do Brasil, Santa Catarina e do Mundo; História e Geografia Gerais Mundiais, História e Geografia do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Vidal Ramos; Notícias publicadas na mídia escrita ou falada; Lei orgânica Municipal.

3. CONHECIMENTOS MATEMÁTICA:

Operações fundamentais. Números fracionários e operações. Sistema de medidas decimais. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Porcentagem. Equações de 1º e 2º Grau. Logaritmos. Probabilidade. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Probabilidades. Análise combinatória. Funções lineares e quadrática. Interpretação de gráficos. Geometria plana e espacial. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Estatística.

4. ESPECÍFICAS:

Orçamento e Contabilidade Pública: Administração Pública: administração direta e indireta. Processo orçamentário: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Princípios orçamentários. Classificação orçamentária: classificação institucional, funcional-programática, econômica e por fonte de recursos. Receitas e despesas orçamentárias e extraorçamentárias. Execução orçamentária e contábil: estágios da receita e da despesa pública; créditos adicionais. Patrimônio público: aspectos qualitativos e quantitativos; variações patrimoniais: variações ativas e variações passivas. Dívida pública flutuante e fundada; plano de contas: função e funcionamento das contas. Escrituração contábil. Controle interno e controle externo. Prestação de contas e transparência na gestão fiscal: relatório resumido da execução orçamentária, relatório de gestão fiscal e balanço geral do exercício. Lei 4.320/64 e suas alterações.

Contabilidade Geral: Princípios contábeis, regime de competência, plano de contas, conciliação contábil, registros contábeis. Controle contábil e registros do ativo imobilizado, diferido e patrimônio líquido. Demonstrações contábeis: estruturação e movimentação das contas contábeis, demonstração do resultado do exercício, balanço patrimonial, mutações do patrimônio líquido, demonstrações de origens e aplicações de recursos. Análise e interpretação de demonstrações contábeis. Contabilidade Pública: Conceito, objeto e regime. Campo de aplicação. Legislação

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIDAL RAMOS - SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2018

básica (Lei nº 4.320/64). Receita e Despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. Receitas e Despesas Orçamentárias e Extra - Orçamentárias: interferências passivas e mutações ativas. Plano de contas da administração: conceito, estruturas e contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e compensação. Tabela de Eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos. Balanço financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações de acordo com a Lei nº 4.320/64 e alterações. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). 10 Manuais de Elaboração dos Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais, Relatório de Gestão Fiscal, Relatório Resumido de Execução Orçamentária. Manual de Procedimentos das Receitas e Despesas Públicas. Contabilização da Execução Orçamentária e Financeira Descentralizada. Procedimentos Contábeis para o FUNDEB. **Direito Administrativo:** Administração Pública. Agentes públicos. Poderes Administrativos. Atos administrativos: conceito, classificação e espécies. Serviço público. LEI Nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 -Institui a modalidade de licitação denominada pregão. Código Tributário Nacional e suas alterações. LEI 10028/00 - Investigação administrativa- Improbidade Administrativa - Finanças publicas.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIDAL RAMOS - SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2018

ANEXO IV

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

1. comparecer no local da prova, convenientemente trajado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta; poderá ser exigido comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

1.1. são considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

1.2. não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

2. A prova terá 40 questões, distribuídas da forma abaixo:

MATÉRIAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Língua Portuguesa	08	0,20
Conhecimentos Gerais/Atualidades	07	0,20
Raciocínio Lógico (Matemática)	05	0,20
Conhecimentos Específicos	20	0,30

3. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Concurso Público:

3.1. comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público, bem como consultar livros ou apontamentos;

3.2. ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

3.3. utilizar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIDAL RAMOS - SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2018

4. em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova;
5. os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;
6. todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura;
7. na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos;
8. após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;
9. ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o cartão-resposta devidamente preenchido;
10. no local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a rubrica e conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo;
11. os envelopes contendo os cadernos das provas que sobraram e os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, à Comissão Executora do Concurso Público.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIDAL RAMOS - SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do Candidato:			
CPF:		Carteira de Identidade:	
Cargo Pretendido:			

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.3.1.2 do Edital de Concurso Público nº 01/2018, e para que surta os efeitos legais que:

- a necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
- fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Informo, ainda, as condições de que necessito para realização das provas:

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIDAL RAMOS - SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2018

ANEXO VI

CRONOGRAMA

DATA	ATO
05.11.2018	Publicação do Edital e Abertura de Inscrições
06 e 07.11.2018	Prazo para impugnações do Edital de abertura das inscrições
09.11.2018	Publicação das decisões acerca das impugnações ao edital de abertura de inscrições.
09.11 à 09.12.2018	Período de Inscrições
10.12.2018	Último dia para pagamento do boleto
12.12.2018	Publicação do Rol dos Inscritos
13 e 14.12.2018	Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição
17.12.2018	Homologação das Inscrições
13.01.2019	Realização da Prova Escrita
13.01.2019 após as 18h	Publicação do Gabarito Provisório
14 e 15.01.2019	Prazo para recursos da formulação das questões e discordância com o gabarito da prova escrita. Prazo para recursos contra a prova prática
23.01.2019	Publicação do Gabarito Definitivo. Publicação das Notas da Prova Escrita e Classificação Provisória
24 e 25.01.2019	Prazo para recurso contra Nota da Prova Escrita e Classificação Provisória.
30.01.2019	Publicação do julgamento dos recursos Contra Notas e Classificação Provisória e a Homologação Final.